



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 273, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando das atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria nº 750, de 20/04/2016, da Presidência da República/Controladoria-Geral da União, que institui o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União; a Portaria nº 1.075, de 23/04/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, que aprova o Plano de Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; a Resolução nº 5.090, de 12/12/2018, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Integridade da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); e a Portaria GR nº 179, de 05/05/2022, que revoga a Portaria GR nº 814, de 15/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Unidade e Instâncias de Integridade da UNIRIO.

Art. 2º A Unidade terá como membros os Titulares das seguintes Instâncias:

- Procurador Educacional Institucional
- Comissão de Ética (CE)
- Ouvidoria
- Auditoria Interna (AUDIN)
- Comitê de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (CGTIC)
- Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGECI)
- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)
- Núcleo Multidimensional de Correição da UNIRIO (NMC-UNIRIO)

Art. 3º Designar, pelo período de 2 (dois) anos, para o encargo de Coordenadoria de Gestão da Unidade e Instâncias de Integridade e seu respectivo substituto, a titular da Ouvidoria e o Procurador Educacional Institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

TTDD: 011.